

**PROJETO DE LEI N.º 4368, DE 2012**

(Do Poder Executivo)

Emenda modificativa apresentada ao Projeto de Lei nº  
4368, de 2012, enviado pelo Poder Executivo.

EMENDA N.º

O caput do Artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13. Os docentes que atenderem os seguintes requisitos de titulação acelerarão a promoção:

.....

**JUSTIFICATIVA**

É inconcebível a condição de permanecer na classe inicial de uma carreira estratificada em classes os docentes portadores de títulos de mestre ou doutor, ainda mais sob a denominação de “auxiliar”. Mais grave ainda é estabelecer um sistema (não normatizado) de concurso para proceder a essa aceleração. Uma vez acolhida esta proposta de alteração, o parágrafo único perderia o sentido.

Sala das sessões, 10 de outubro de 2012.

Deputado Jean Wyllys  
PSOL/RJ



CB19858838